

DECRETO Nº 29.097, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 29.078, de 29 de março de 2021, que *Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 8º, 14 e 19, do Decreto nº 29.078, de 29 de março de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** [...]

[...]

§ 2º As rampas de acesso localizadas nos clubes de lazer poderão ser utilizadas para embarcações com até 4 (quatro) pessoas.

[...]”(NR)

“**Art. 14.** [...]

[...]

XII - Revogado;

[...]

§ 3º Nos restaurantes fica permitido música ao vivo, com no máximo 2 (dois) artistas, mantendo distanciamento entre eles de 2m (dois metros), e ainda:

I - proibido dança;

II - respeitar 60 (sessenta) decibéis de ruído;

III - vedada a aproximação entre músicos e clientes;

IV - proibido compartilhamento de microfones, instrumentos e equipamentos entre os músicos;

V - exceto o vocalista, o outro músico deverá tocar usando máscara.”(NR)

“**Art. 19.** O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e/ou a inobservância das regras estabelecidas no Termo de Responsabilidade Sanitária, configurará infração, sujeito às seguintes penalidades:

[...]

§ 1º A penalidade de interdição do estabelecimento de que trata o inciso III, poderá ser cumulada com a penalidade pecuniária disposta nos incisos I e II, deste artigo.

§ 2º Ao paciente positivo ou suspeito da COVID-19, que descumprir o Termo de Responsabilidade para o isolamento domiciliar será aplicada multa de 100 UFFI's (cem unidades Fiscais) e notificação com eventual responsabilização criminal.”(NR)

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Secretária Municipal
da Fazenda**

Reginaldo José da Silva
**Secretário Municipal
de Segurança Pública**

José Elias Castro Gomes
**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**

PORTARIA Nº 71.740

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 5986/2021, de 29 de março de 2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 65.067, de 14 de maio de 2018, que trata da servidora *Ricarda Agnes Castagnaro da Silva*, matrícula nº 13686.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 71.741

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 5595/2021, de 25 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 64.366, de 9 de janeiro de 2018, na parte que trata dos seguintes servidores: *Fernando Antunes Rodrigues*, matrícula nº 15624.01, *Manoel Ferreira Lidório*, matrícula nº 13786.01 e *Emídio Silveira*, matrícula nº 13796.01 e a Portaria nº 65.202, de 23 de maio de 2018, na parte que trata da servidora *Marta Terezinha Franco Mariani*.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2021*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**